



# Prefeitura Municipal de Morretes

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2014

Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná.

**O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES**, designado pelo Decreto 172/2014, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Unitário**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as normas contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002 e, analogamente, ao Decreto Federal 5450/05.

### 1. DO OBJETO

1. O presente certame tem por objeto a Aquisição de Equipamentos para a estruturação da rede de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emendas Parlamentares 2844012, 28780010, 22810001 e 28450007.

1.1. A descrição do objeto da presente licitação consta no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

### 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

2.1. O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

2.2. **No dia 06 de Junho de 2014, às 10h00min (dez horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, PR. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha.

2.3. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/05/2014 às 09h29min do dia 06/06/2014.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 09h59min horas do dia 06/06/2014.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 06/06/2014.**

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL, TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores; da Lei 10.520 de 17/07/2002.

3.2. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;

3.3. Regime de Contratação: **PREÇO UNITÁRIO FIXO E IRREAJUSTÁVEL**;

3.4. Forma de Fornecimento: **ENTREGA TOTAL**

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação qualquer empresa do ramo legalmente estabelecida no País, inclusive microempresa e empresa de pequeno porte, e que esteja devidamente credenciada no aplicativo BLL compras, na forma definida pelo item cinco deste Edital;

4.2. O representante da licitante deverá identificar, em campo próprio do sistema eletrônico, o tipo do segmento de empresa (microempresa, empresa de pequeno porte, outras empresas) que representa fins cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

4.3. A licitante deverá manifestar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005;

4.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

I – Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



# Prefeitura Municipal de Morretes

II – Empresas que estejam reunidas sob consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

III – Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil;

IV - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus parágrafos;

**4.5.** A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**4.6.** A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico “bll compras” disponível no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), observando data e horário limite estabelecidos.

## **5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO BLL:**

**5.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou pelo telefone 041-3042-9909.

**5.2.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5.3.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Termo de Credenciamento**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

**b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO II**, “**A empresa participante do certame não deve ser identificada**”;<sup>1</sup> e

**c) inserção no sistema** do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

**5.4.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**5.5.** A chave de identificação e a senha terão validade a ser informada pela BLL (Bolsa Licitações e Leilões do Brasil) e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL.

**5.6.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema da BLL.

**5.6.1.** No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

**5.7.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.8.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.9.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.10.** Os licitantes deverão formalizar suas propostas levando em consideração que o preço máximo que a ENTIDADE DE LICITAÇÃO admite pagar, é conforme termo de referencia - anexo I.

## **6. DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO**

**6.1.** Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras”.

**6.2** A participação no PREGÃO, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da PROPOSTA DE



# Prefeitura Municipal de Morretes

PREÇOS, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

**6.3.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página da BLL, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**6.4.** O encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua PROPOSTA DE PREÇOS e seus lances;

**6.5.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **7. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

**7.1.** Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**8.1.** A licitante deverá encaminhar sua PROPOSTA DE PREÇO com o valor descrito no Anexo I, onde nos preços propostos (Valor Total do Lote) deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, uniformes, EPI's, escala de funcionários, instalação e materiais, ferramentas, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação, em Moeda Real, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, acompanhada das informações adicionais que devem ser inseridas eletronicamente conforme anexo II, contendo:

**8.1.1.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos para efeito de julgamento da mesma.

**8.1.2.** Especificação completa dos itens cotados nos padrões descritos no Anexo I, segundo item 5.3 desse edital.

**8.2.** A licitante deverá considerar como estando incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes ao ajustamento dos itens, conforme Anexo I, incluindo também demais despesas como: tributos, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, enfim, todos os custos diretos e indiretos que possam influir direta ou indiretamente no custo final do bem cotado.

**8.3.** A PROPOSTA DE PREÇOS da licitante deverá ser elaborada rigorosamente de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sob pena de desclassificação;

**8.4.** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada;

**8.5.** **O valor de referência para a contratação do objeto desta licitação é de R\$ 550.480,00 (quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais).**

## **9. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**9.1.** No horário previsto no sistema e neste Edital, a sessão pública na INTERNET será aberta por comando do PREGOEIRO, com a utilização de sua chave de acesso e senha, sendo procedida a abertura das PROPOSTAS;

**9.2.** O PREGOEIRO verificará as PROPOSTAS apresentadas, quanto às especificações e demais exigências constantes neste Edital e seus Anexos;

**9.3.** Observado o estabelecido no subitem precedente, e nos subitens 17.5, 17.6 e 17.10 será desclassificada a proposta que:

**a)** Deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com qualquer exigência deste Edital e seus Anexos;

**b)** Apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, exceto quando envolverem materiais ou equipamentos de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, expressamente, a parcela ou totalidade da remuneração;

**c)** Apresentar prazo de entrega dos itens, objeto desta licitação diferente do estabelecido neste Edital.

**9.4.** A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes;



# Prefeitura Municipal de Morretes

- 9.5.** O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 9.6.** Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 9.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 9.8.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido ofertado pela licitante e registrado no sistema;
- 9.9.** Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 9.10.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais participantes;
- 9.11.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do PREGOEIRO. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- 9.12.1.** Encerrado o tempo randômico, o sistema identificará automaticamente a existência de situação de empate ficto das propostas de preços, informando o nome da microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.12.2.** O PREGOEIRO convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em situação de empate para apresentar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.
- 9.12.2.1.** Durante o período, apenas a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá registrar o novo lance.
- 9.12.3.** Não havendo manifestação da microempresa ou empresa de pequeno porte convocada nos termos do subitem precedente, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando a convocação de forma automática.
- 9.12.4.** No caso em que a empresa vencedora do certame tenha sido convocada nos termos do subitem 9.12.2 e a disputa já tiver sido encerrada, porém tendo esta empresa sido desclassificada por não atender aos requisitos previstos no edital, e uma outra microempresa ou empresa de pequeno porte ainda se encontre em situação de empate, o PREGOEIRO deverá convocá-la, manualmente, via chat de mensagens, para oferta de novo lance.
- 9.12.5.** Não havendo mais nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao PREGOEIRO dar encerramento à disputa do item.
- 9.12.6.** O critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.12.7.** Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do PREGÃO, bem como para toda a sociedade.
- 9.13.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital e seus Anexos;
- 9.14.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes; devendo o PREGOEIRO proceder em seguida ao desempate ficto da proposta comercial, se for o caso, considerando o último preço cotado/negociado, nos termos previstos neste Edital.
- 9.15.** Caso declarado vencedora da etapa de lance, a licitante deverá juntamente com a sua documentação comprovar o seu enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio do contrato ou estatuto social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro(s) documento(s) expedido(s) por órgão oficial.
- 9.16.** No caso de desconexão do PREGOEIRO, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;



# Prefeitura Municipal de Morretes

**9.17.** Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO, na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às licitantes, no endereço eletrônico [licitacoes@morretes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@morretes.pr.gov.br);

**9.18.** Encerrada a etapa de lances, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, considerando que o valor máximo que a Prefeitura Municipal de Morretes admite pagar para o objeto desta licitação é o constante no **subitem 8.5** e verificará o atendimento das exigências habilitatórias da licitante que tiver ofertado o menor lance, conforme disposições do subitem **10.1** deste Edital;

**9.19. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ITEM 10.1 e 10.3 E ALÍNEAS DESTE EDITAL, DEVERÃO SER REMETIDOS VIA E-MAIL EM 1(UM) ÚNICO ARQUIVO PARA DOWNLOAD EM FORMATO PDF, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 HORAS,** com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização do PREGÃO;

**9.20.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.21.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

**9.22.** A vencedora da licitação deverá encaminhar a Proposta de Preços (Anexo III), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal e no valor do menor lance cotado ou negociado e repercussões devidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização do PREGÃO;

**9.23.** No caso de ocorrer atraso na entrega dos documentos listados nos subitens 9.19 e se for o caso 10.2.2, sem as justificativas aceitas pelo PREGOEIRO, ou na hipótese de apresentação daqueles em desacordo com as especificações previstas neste Edital, a licitante estará sujeita às penalidades dispostas no item 16 deste Edital, podendo ser convocada outra licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios, e feita à negociação, ser convocada a assinar o instrumento contratual.

**9.24. Os documentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Comissão Permanente de Licitação, Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, Paraná, Cep 83350-000**

## **10. DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Para habilitar-se no certame, a licitante vencedora na fase de lances deverá satisfazer os requisitos constantes no subitem 10.2 e 10.3 além dos elencados a seguir:

### **a) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a.1)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**a.2)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**a.3)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

**a.4)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**a.5)** comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequena porte (mediante a apresentação de contrato social ou outro documento semelhante), se for o caso.

### **b) REGULARIDADE FISCAL**

**b.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b.2)** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**b.3)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

**b.4)** Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**b.5)** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

**b.6)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



# Prefeitura Municipal de Morretes

**b.7)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

## **c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**c.1.)** Apresentar atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

## **d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**d.1)** Demonstrações contábeis do último exercício social na forma da lei, compostas, no mínimo, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios;

**d.2)** Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

**d.3)** As empresas com menos de um ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contido no item 11.1, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;

**d.4)** Prova de possuir Capital Social mínimo igual ou superior a 5% do valor médio estimado da contratação, assim considerado a soma de todos os itens cotados pela licitante.

**d.5)** A comprovação do Capital Social mínimo poderá ser efetuada através da apresentação do Contrato Social e alterações ou Certidão expedida pela Junta Comercial ou Publicação no Diário Oficial.

**d.6)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da mesma.

**d.7)** Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, do cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Anexo V).

**d.8)** Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa da não existência de fato impeditivo na participação em licitações (Anexo IV).

**10.1.1.** Empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte a comprovação de regularidade fiscal será realizada, observando os seguintes procedimentos:

**a)** Caso não possua cadastro em nenhum órgão público ou este esteja vencido, deverá ser apresentada toda documentação exigida no subitem anterior deste Edital, após declarada vencedora da etapa de lances, mesmo que a documentação apresente alguma restrição;

**b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá no momento que a proponente for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**c)** A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" deste subitem implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, sendo facultado a Prefeitura de Morretes convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e obedecido os critérios de habilitação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.2.** A documentação deverá ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

**10.2.1.** A Prefeitura Municipal de Morretes não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

**10.2.2.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**10.3.** A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no prazo de que trata o item 9.19., bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Morretes

**10.3.1.** Os documentos que não dependam de prazo de validade ou que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo em até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a entrega dos documentos.

**10.4.** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser datados e subscritos por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) (nome e RG) ou por procurador com procuração com poderes específicos para este fim.

**10.4.1.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- c) Se a licitante for à matriz e a fornecedora for à filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

**10.5.** Os documentos exigidos deverão ser preferencialmente, relacionados, separados, colacionados e numerados na ordem estabelecida neste Edital.

**10.6.** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução, por tradutor juramentado, para o idioma pátrio.

**10.7.** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**10.8.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ressalvado o disposto nos subitens 17.5, 17.6 e 17.10 deste Edital, o PREGOEIRO considerará a proponente inabilitada.

**10.9.** Homologada a licitação pela autoridade competente será emitido, a favor da adjudicatária, o instrumento contratual. Se a adjudicatária se recusar a receber o instrumento contratual, ou não apresentar situação regular no ato do recebimento, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital. Neste ato, o PREGOEIRO, observada a ordem de classificação, examinará as ofertas subseqüentes até a apuração de uma que atenda este Edital, sendo a respectiva proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, receber o instrumento contratual – Anexo VII.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

**11.1.** A impugnação deste Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida ao PREGOEIRO, protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Morretes, localizado na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes-Paraná, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no subitem 2.2 deste Edital.

**11.1.1.** Na contagem do prazo, para recebimento da impugnação, levar-se-á em consideração o disposto no subitem 11.9 deste Edital;

**11.1.2.** Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência às demais adquirentes deste Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**11.1.3.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do certame.

**11.2.** Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**11.2.1.** O recurso deverá ser interposto ao PREGOEIRO e entregue, mediante protocolo, Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Morretes, localizado na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes-Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 09h00m às 11h30m e das 13h30 às 17h00.

**11.2.2.** Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contra-razões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: [licitacoes@morretes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@morretes.pr.gov.br)

**11.3.** A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor;

**11.3.1** A declaração do vencedor compreende a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

**11.4.** Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as



# Prefeitura Municipal de Morretes

licitantes poderão no prazo de 5 (cinco) minutos, manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.4.1** A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

**11.4.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, ficando o PREGOEIRO autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**11.5.** Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**11.6.** Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

**11.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.8.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**11.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**11.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

## **12. DO PRAZO CONTRATUAL, DA GARANTIA, E DO LOCAL DE ENTREGA**

**12.1.** Os equipamentos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento pela contratada, da solicitação de despesa.

**12.2.** Os equipamentos licitados deverão ser entregues no endereço indicado pelo Setor de Compras.

**12.3.** A prorrogação de prazo de entrega dos itens somente será admitida mediante apresentação de justo motivo, devida e expressamente, aceito pela Prefeitura Municipal de Morretes.

**12.4.** O aceite/aprovação dos itens pela CONTRATANTE se dará somente após vistoria realizada por equipe designada pela Prefeitura.

**12.4.1.** O Aceite de que trata o item 12.4 não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou desatendimento as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.4.2.** A assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos/material permanente deve ser efetuada no local onde o mesmo está instalado.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias úteis após a conferência e aceitação dos itens, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do bem e o valor total da nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas se houver, e dos encargos sociais.

**13.2.** Constatando a CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento;

**13.3.** No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

**13.4.** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, no que se refere à regularidade junto ao INSS, FGTS, CNDT e Tributos Federais.

**13.5.** A CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

**13.6.** A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento da licitante contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

**a)** Entrega defeituosa dos itens;

**b)** Existência de débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE quer proveniente da execução do instrumento contratual decorrente deste processo, quer de obrigações ajustadas em outros contratos;





# Prefeitura Municipal de Morretes

- c) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- d) Descumprimento pela CONTRATADA de obrigações avençadas com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o fornecimento dos materiais ou a CONTRATANTE.

13.7. A CONTRATANTE fará retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

## 14. DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Morretes, alocados na seguinte dotação orçamentária:

**07.001.1030101602039.339030 – FONTE 31500**  
**07.001.1030101602039.449052 – FONTE 31500**  
**07.002.1030101602040.339030 – FONTE 31500**  
**07.002.1030101602040.449052 – FONTE 31500**

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais constantes em outras cláusulas e documentos integrantes deste Edital e seus Anexos, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

- a) Fornecer o objeto do instrumento contratual em conformidade com as especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos itens ou de alguns dos equipamentos, materiais e acessórios pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do instrumento contratual;
- c) Pagar os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, em decorrência do instrumento contratual,
- d) Manter, durante a vigência do instrumento contratual as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação na licitação;
- e) Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

## 16. DAS PENALIDADES

16.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93; na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

16.2. A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morretes, pelo prazo de até 02 (dois anos).

16.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do produto, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

16.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.5. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

16.6. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA atrase a entrega dos itens ficará sujeita às seguintes multas:

16.2.1. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, inclusive, aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo estabelecido;

16.2.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do



# Prefeitura Municipal de Morretes

fornecimento não realizado, com a conseqüente suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morretes, juntamente com os sócios integrantes de seu ato constitutivo, no caso de sociedades por cotas, ou seus administradores, para o caso de sociedades anônimas.

**16.7.** A CONTRATADA incorrerá na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir o Contrato ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos, com a conseqüente suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morretes.

**16.8.** A contratada ficará ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada.

**16.9.** Exaurida a fase recursal e não sendo provido o recurso, a(s) multa(s) será (ão) deduzida(s) do primeiro pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a multa aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.

**16.10.** A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morretes, prevista neste Edital, será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da empresa licitante ou licitante contratada.

**16.11.** A licitante/CONTRATADA, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia.

**16.12.1.** Da decisão da Prefeitura Municipal de Morretes sobre a aplicação da penalidade caberá recurso sem efeito suspensivo no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de ciência da decisão.

**16.12.2.** A autoridade competente, ouvido o PREGOEIRO ou o órgão vistoriador, decidirá pela procedência ou não do recurso.

**16.12.** Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes, o PREGOEIRO poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a PROPOSTA DE PREÇO, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

**16.13.** O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será atualizado financeiramente, tendo como base no Índice Oficial de Preços do Governo – IGP-M, ou outra vigente na época da devolução.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Morretes revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes desta licitação. A Prefeitura de Morretes poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.3.** É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.4.** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta.

**17.6.** As normas que disciplinam este Pregão, na forma eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Morretes, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7.** Os casos não previstos neste Edital e em seus Anexos serão resolvidos pelo PREGOEIRO.

**17.8.** A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e em seus Anexos.



# Prefeitura Municipal de Morretes

**17.9.** Qualquer modificação neste Edital e em seus Anexos exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

**17.10.** No julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇOS, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**17.11.** Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade das PROPOSTAS DE PREÇOS, deverá à licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura de Morretes, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

**17.12.** A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, por conveniência da Prefeitura de Morretes, respeitando-se os limites previstos em Lei.

**17.13.** Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas referentes a este Edital e em seus Anexos deverão ser enviados ao PREGOEIRO até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, exclusivamente por meio do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Os esclarecimentos prestados pelo PREGOEIRO serão estendidos a todas as empresas adquirentes deste Edital e disponibilizados no seguinte e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

**17.14.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o instrumento contratual a ele vinculado, a empresa licitante deverá se subordinar ao foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Morretes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **18. ANEXOS**

**18.1.** Anexo I – Termo de Referência;

**18.2.** Anexo II – Modelo Proposta Eletrônica

**18.3.** Anexo III – Modelo-padrão de proposta comercial

**18.4.** Anexo IV – Declaração da não existência de fato Impeditivo.

**18.5.** Anexo V – Modelo de declaração de que o proponente não utiliza trabalho de menores.

**18.6.** Anexo VI – Modelo referencial padrão declaração de enquadramento para microempresas e empresas de pequeno porte.


**18.7.** Anexo VII – Minuta do Contrato de Fornecimento.

**18.8.** Anexo VIII – Termo de Credenciamento

**18.9.** As demais declarações exigidas neste edital devem ser apresentadas pelas proponentes independentes da não apresentação de modelo nos anexos deste Edital.

**18.10.** A não apresentação de qualquer declaração exigida neste edital, com modelos em anexo ou não, ensejará a desclassificação da licitante.

Morretes, 21 de Maio de 2014.

  
**JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Morretes

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2014

ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para a estruturação da rede de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emendas Parlamentares 2844012, 28780010, 22810001 e 28450007.

### LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Andador em alumínio, articulado e com rodízios dianteiros.	Unidad	2	170,00	340,00

### LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 790,00 (setecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amalgamador Odontológico, digital, tipo capsular.	Unidad	1	790,00	790,00

### LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Aparelho de DVD, com controle remoto, portas USB, reprodução DVD/CD/CD-R/CD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.	Unidad	10	200,00	2.000,00

### LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Aparelho de Luz Infravermelho portátil, suporte com rodízios, Iluminação de no mínimo de 150w.	Unidad	1	350,00	350,00

### LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 14.145,00 (quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Aparelho de Raio X Odontológico, com coluna móvel, digital, unidade de comando programável e 01 faixa de tensão ( Kvp ).	Unidad	3	4.715,00	14.145,00

### LOTE 6

Valor Máximo do Lote: 160,00 (cento e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
------	-----------	---------	--------	------------	------------



# Prefeitura Municipal de Morretes

				Unit.	Total.
1	Aparelho para Tração Ortopédica, tipo Cervical leito.	Unidad	1	160,00	160,00

## LOTE 7

Valor Máximo do Lote: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Aquecedor portátil de ambiente, elétrico.	Unidad	8	180,00	1.440,00

## LOTE 8

Valor Máximo do Lote: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Ar condicionado, climatização quente e frio, tipo Split, mínimo de 12000 BTUs.	Unidad	60	1.250,00	75.000,00

## LOTE 9

Valor Máximo do Lote: 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Armário de aço, dimensões mínimas 1,60x0,40m.	Unidad	33	420,00	13.860,00

## LOTE 10

Valor Máximo do Lote: 12.100,00 (doze mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Armário de aço, dimensões mínimas 1,80x0,75m.	Unidad	22	550,00	12.100,00

## LOTE 11

Valor Máximo do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Armário de madeira, dimensões mínimas 1,60x0,40m.	Unidad	1	480,00	480,00

## LOTE 12

Valor Máximo do Lote: 9.020,00 (nove mil e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Armário Vitrine, em aço/ferro pintado, com 2 portas e laterais de vidro.	Unidad	11	820,00	9.020,00

## LOTE 13

Valor Máximo do Lote: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Arquivo de aço, com 4 gavetas para pasta suspensa, deslizamento das gavetas com trilho	Unidad	14	550,00	7.700,00



# Prefeitura Municipal de Morretes

telescópico.

## LOTE 14

Valor Máximo do Lote: 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Aspirador de secreções elétrico móvel, com capacidade de até 3 litros, Válvula de Segurança, Frasco Termoplástico.	Unidad	1	460,00	460,00

## LOTE 15

Valor Máximo do Lote: 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Autoclave Horizontal de mesa ( até 75 litros ), digital, com câmara de esterilização em aço inoxidável e capacidade de no mínimo 40 litros.	Unidad	1	4.100,00	4.100,00

## LOTE 16

Valor Máximo do Lote: 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Balança Antropométrica Adulto, modo de operação digital.	Unidad	8	1.150,00	9.200,00

## LOTE 17

Valor Máximo do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Balança Antropométrica Infantil, modo de operação digital.	Unidad	4	1.000,00	4.000,00

## LOTE 18

Valor Máximo do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Balancim Proprioceptivo em aço/Plataforma em madeira antiderrapante.	Unidad	1	300,00	300,00

## LOTE 19

Valor Máximo do Lote: 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Balcão de madeira MDP/MDF, dimensões mínimas reto 1,40x0,70x1,00m.	Unidad	1	640,00	640,00

## LOTE 20

Valor Máximo do Lote: 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
------	-----------	---------	--------	------------	------------



# Prefeitura Municipal de Morretes

1	Balcão em aço/ferro pintado, dimensões mínimas: reto 1,40x0,70x1,00m.	Unidad	1	Unit. 640,00	Total. 640,00
---	---	--------	---	-----------------	------------------

## LOTE 21

Valor Máximo do Lote: 19.000,00 (dezenove mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Balde a pedal/Lixeira em aço inoxidável, capacidade de no mínimo 15 litros.	Unidad	76	250,00	19.000,00

## LOTE 22

Valor Máximo do Lote: 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Banqueta em aço inoxidável, com regulagem de altura, rodízios e assento giratório.	Unidad	3	280,00	840,00

## LOTE 23

Valor Máximo do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Barras paralelas para Fisioterapia, com 2 metros de aço inox com piso.	Unidad	1	1.800,00	1.800,00

## LOTE 24

Valor Máximo do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Braçadeira para Injeção, aço inoxidável, com apoio do braço cromado com pedestal de altura regulável.	Unidad	6	150,00	900,00

## LOTE 25

Valor Máximo do Lote: 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Bebedouro/Purificador Refrigerado, tipo pressão coluna simples aço inox.	Unidad	10	648,00	6.480,00

## LOTE 26

Valor Máximo do Lote: 100,00 (cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Bengala tipo T, em alumínio ponteira tipo fixa.	Unidad	1	100,00	100,00

## LOTE 27

Valor Máximo do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
------	-----------	---------	--------	------------	------------



# Prefeitura Municipal de Morretes

1	Bicicleta Ergométrica Vertical, com funções mínimas no painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip. Equip. Eletromagnético, assento com reajuste de altura, pedais com cinta para os pés, Guidão ergonômetro e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg.	Unidad	1	Unit. 2.000,00	Total. 2.000,00
---	--	--------	---	-------------------	--------------------

## LOTE 28

Valor Máximo do Lote: 600,00 (seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Biombo em aço inoxidável, com rodízios, tamanho duplo.	Unidad	1	600,00	600,00

## LOTE 29

Valor Máximo do Lote: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Biombo em aço inoxidável, com rodízios, tamanho triplo.	Unidad	12	900,00	10.800,00

## LOTE 30

Valor Máximo do Lote: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Biombo Pumblífero com espessura de no mínimo 02mm, curvo e estrutura de aço.	Unidad	3	2.500,00	7.500,00

## LOTE 31

Valor Máximo do Lote: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Cadeira em aço/ferro pintado, assento/encosto em polipropileno.	Unidad	95	80,00	7.600,00

## LOTE 32

Valor Máximo do Lote: 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Cadeira em aço/ferro pintado, com rodízios, braços, regulagem de altura e assento/encosto em estofado courvin.	Unidad	38	240,00	9.120,00

## LOTE 33

Valor Máximo do Lote: 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Cadeira de rodas Adulto em aço/ferro pintado, com	Unidad	1	799,00	799,00





# Prefeitura Municipal de Morretes

braços e pés removíveis e com elevação de pernas.				
---	--	--	--	--

## LOTE 34

Valor Máximo do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Carro de curativos em aço inoxidável, com balde e bacia.	Unidad	4	900,00	3.600,00

## LOTE 35

Valor Máximo do Lote: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Carro para material de limpeza, em poliprolileno, com balde espremedor, com Kit Mops líquido e pó, com placa de sinalização e pá, com saco de vinil.	Unidad	9	800,00	7.200,00

## LOTE 36

Valor Máximo do Lote: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Carro maca simples, em aço inoxidável, com grades laterais e colchonete.	Unidad	6	1.300,00	7.800,00

## LOTE 37

Valor Máximo do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Central de Nebulização com no mínimo 04 saídas, Potência mínima de 1/3 de HP e Suporte com rodízios.	Unidad	2	1.800,00	3.600,00

## LOTE 38

Valor Máximo do Lote: 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Cilindro de gases medicinais em aço, com capacidade mínima de 20 litros, suporte com rodízios e acessórios ( válvula, manômetro e fluxômetro ).	Unidad	7	1.250,00	8.750,00

## LOTE 39

Valor Máximo do Lote: 11.574,00 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Computador ( Desktop-Básico ), processador no mínimo Intel Core I3 ou AMD A10, memória RAM 4GB, DDR3, 1600 Mhz, Disco rígido mínimo de 500GB, Tipo de monitor 18,5 ( 1366x768 ), Mouse USB 800 DPI 2	Unidad	6	1.929,00	11.574,00



# Prefeitura Municipal de Morretes

	botões Scrool ( com fio ), Fonte compatível com o item, Sistema operacional Windows 7 PRO ( 64 bits ), Garantia mínima de 12 meses, Teclado USB ABNT2 107 teclas ( com fio ), Interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi, Interfaces de vídeo integrada, Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.				
--	--	--	--	--	--

## LOTE 40

Valor Máximo do Lote: 1.929,00 (um mil, novecentos e vinte e nove reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Computador Portátil ( Notebook ), Disco rígido de no mínimo 500GB, Processador no mínimo Intel Core I3 ou AMD A10, Memória Ram 4GB, DDR3, 1600 Mhz. Tela de no mínimo de 13,3, Teclado ABNT2, Mouse Touchpad, Interfaces de Rede 10/100/1000 e Wifi, Interface USB, HDMI, display port/VGS, SD CARD, Bateria de no mínimo 3 horas, com webcam, Sistema operacional Windows 7 pro ( 64 bits ), Garantia mínima de 12 meses, Unidade de Disco ótico CD/DVD ROM.	Unidad	1	1.929,00	1.929,00

## LOTE 41

Valor Máximo do Lote: 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Compressor Odontológico, com capacidade de no mínimo 30 litros e potência 2,0HP.	Unidad	1	1.700,00	1.700,00

## LOTE 42

Valor Máximo do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Eletroestimulador com Corrente Galvânica-Farádica, composição Galvanica/farádica/Russa/Interferencial/Tens/ Fes/ 2 Canais.	Unidad	1	1.500,00	1.500,00

## LOTE 43

Valor Máximo do Lote: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Eletroneuromiógrafo, com no mínimo 2 canais, para neurocondução sensitiva e motora, ondas F, reflexo H, inching sensitivo e motor, miografia: EMG quantitativa, análise de padrão de interferência e análise automática de atividade espontânea; junção neuromuscular para estudo de decremento, teste de tetanização, estudo de Jitter-fibra única; técnicas especiais; reflexo de piscamento, sacral, bulvocavernoso, reflexo T, reflexo cutâneo-simpático	Unidad	1	24.000,00	24.000,00



# Prefeitura Municipal de Morretes

	<p>RCS; Potencial evocado somatossensitivo PESS. Características aproximadas do amplificador: número de canais: 02; taxa de amostragem por canal: 40 KHz; Conversor A/D: 16 Bits; margem de entrada 0.02 – 50 Mv; impedância de entrada: acima de 400MO; nível de ruído na banda de 2 Hz-10 KHz, no máximo 0,5 Uv RMS; sensibilidade: 0,1 – 50000 Uv/div; filtro passa-alta: 0.02 – 3000 Hz; Filtro passa-baixa: 10 – 10000 Hz. Características aproximadas do Estimulador elétrico: Amplitude do estímulo 0.1 – 100 m; Duração do estímulo 0.05 – 5 ms; Forma de estímulo Retangular; Frequencia do estímulo 0,1 a 100Hz. Com software EMG e PESS; Cabo coaxial blindado de extensão com 2 vias; Eletrodo de estimulação em barra com pontas intercambiáveis metálicas/feltro adulto; Eletrodo terra em pulseira de fibra condutiva; Terminal de cúpula de 25cm; Eletrodo interligador para registro de Pes; Par de terminais em alça em fibra condutiva adulto; Eletrodo de agulha monopolar; Eletrodo de cúpula; Suporte de mesa pantográfico; Eletrodo de superfície; Cabo de Extensão coaxial blindado com 3 vias e terra no pino 3; maleta de transporte; Eletrodo terra em pulseira de fibra condutiva 400mm e Eletrodo terra em pulseira de fibra condutiva 250mm.</p>				
--	--	--	--	--	--

### LOTE 44

Valor Máximo do Lote: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Eletrocardiógrafo, com laudo interpretativo , 12 canais, bateria interna, tela LCD, memória, suporte com rodízios.	Unidad	1	7.500,00	7.500,00

### LOTE 45

Valor Máximo do Lote: 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Escada com 2 degraus em aço inoxidável.	Unidad	18	220,00	3.960,00

### LOTE 46

Valor Máximo do Lote: 1.000,00 (um mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Escada Linear para Marcha ( sem rampa ). Construída em madeira envernizada, Com corrimãos duplos, para adultos e crianças; Degraus e plataformas revestidos com material sintético antiderrapante de 4 degraus de aproximadamente 12cm de altura. Dimensões 1,33x0,48x0,60x1,17m.	Unidad	1	1.000,00	1.000,00

### LOTE 47



# Prefeitura Municipal de Morretes

Valor Máximo do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Esfigmomanômetro Adulto, confeccionado em nylon, com feixe de metal.	Unidad	15	100,00	1.500,00

## LOTE 48

Valor Máximo do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Esfigmomanômetro Infantil, confeccionado em nylon, com feixe de metal.	Unidad	11	100,00	1.100,00

## LOTE 49

Valor Máximo do Lote: 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Estante reforçada com capacidade mínima de 50kg, com no mínimo 6 prateleiras.	Unidad	19	170,00	3.230,00

## LOTE 50

Valor Máximo do Lote: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Esteira Ergométrica. Microprocessada com potência mínima de 1,5 HP. Sistema de elevação, Controle eletrônico de velocidade e elevação, Funções mínimas no Painel: Tempo, velocidade, distância, batimentos cardíacos, calorias. Faixa mínima de velocidade: de 2 a 14 Km/h. Faixa mínima de inclinação: de 0 a 14%. Sistema de apoio dianteiro e lateral. Dimensões mínimas da área útil da cinta deslizante em largura e comprimento: 40cm e 110cm respectivamente. Peso mínimo suportado: 120Kg. Com chave de emergência para parada imediata. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.	Unidad	1	2.500,00	2.500,00

## LOTE 51

Valor Máximo do Lote: 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Estetoscópio infantil, auscultador em aço inoxidável. Tipo duplo.	Unidad	12	160,00	1.920,00

## LOTE 52

Valor Máximo do Lote: 120,00 (cento e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Estetoscópio Neonatal, auscultador em aço inoxidável. Tipo duplo.	Unidad	1	120,00	120,00



# Prefeitura Municipal de Morretes

## LOTE 53

Valor Máximo do Lote: 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Estetoscópio adulto com auscultador em aço inoxidável duplo.	Unidad	16	170,00	2.720,00

## LOTE 54

Valor Máximo do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Estimulador Neuro-Muscular. Equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais, as correntes TENS, FES, Corrente Russa, Interferencial, Sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados, com os seguintes acessórios: mínimo de 2 cabos para aplicação, cabo de força, mínimo de 4 eletrodos de borracha.	Unidad	1	2.000,00	2.000,00

## LOTE 55

Valor Máximo do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Fes, com no mínimo 4 canais.	Unidad	1	1.100,00	1.100,00

## LOTE 56

Valor Máximo do Lote: 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Foco refletor Ambulatorial, com iluminação de Led e haste flexível.	Unidad	12	585,00	7.020,00

## LOTE 57

Valor Máximo do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Fogão de 4 bocas em aço inoxidável.	Unidad	1	1.100,00	1.100,00

## LOTE 58

Valor Máximo do Lote: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Forno de micro-ondas em aço inoxidável com capacidade mínima de 20 litros.	Unidad	1	450,00	450,00

## LOTE 59

Valor Máximo do Lote: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Fotóforo, fibra ótica, com foco regulável, tipo	Unidad	1	1.950,00	1.950,00



# Prefeitura Municipal de Morretes

	Led mínima 30.000 Lux, com bateria.				
--	-------------------------------------	--	--	--	--

## LOTE 60

Valor Máximo do Lote: 13.020,00 (treze mil e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Geladeira / Refrigerador com capacidade mínima de 280 litros.	Unidad	14	930,00	13.020,00

## LOTE 61

Valor Máximo do Lote: 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Geladeira / Refrigerador com capacidade mínima de 300 litros.	Unidad	1	950,00	950,00

## LOTE 62

Valor Máximo do Lote: 6.858,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Impressora Laser ( comum ), padrão de cor monocromático, memória de 16 MB, Resolução 600x600, Velocidade 33 PPM, Capacidade de 100 páginas/bandeja, Ciclo 25.000 páginas/mês, Interface USB e REDE, Frente e verso automático, Garantia Mínima de 12 meses.	Unidad	6	1.143,00	6.858,00

## LOTE 63

Valor Máximo do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Jato de Bicarbonato, com caneta autoclave.	Unidad	2	450,00	900,00

## LOTE 64

Valor Máximo do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Jogo de Halteres em ferro com acabamento emborrachado com capacidade: um par de 1/2, 1, 2, 3, 4kg.	Unidad	2	210,00	420,00

## LOTE 65

Valor Máximo do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Jogo de Polias, em aço/ferro pintado, tipo simples com dois puxadores.	Unidad	1	720,00	720,00

## LOTE 66



# Prefeitura Municipal de Morretes

Valor Máximo do Lote: 1.000,00 (um mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Lazer para Fisioterapia, Caneta.	Unidad	1	1.000,00	1.000,00

## LOTE 67

Valor Máximo do Lote: 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Lanterna Clínica em alumínio, tipo Led.	Unidad	4	36,00	144,00

## LOTE 68

Valor Máximo do Lote: 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Longarina com 3 lugares, assento/encosto em polipropileno	Unidad	36	380,00	13.680,00

## LOTE 69

Valor Máximo do Lote: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Longarina com 4 lugares, assento/encosto em polipropileno	Unidad	3	480,00	1.440,00

## LOTE 70

Valor Máximo do Lote: 3.000,00 (três mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Máquina para produzir Gelo, em aço inoxidável, com capacidade mínima de 20kg.	Unidad	1	3.000,00	3.000,00

## LOTE 71

Valor Máximo do Lote: 220,00 (duzentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Martelo de reflexo em aço inoxidável, com ponteira triangular de borracha.	Unidad	2	110,00	220,00

## LOTE 72

Valor Máximo do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Mesa de escritório base de aço/ferro pintado, divisões de 01 a 02 gavetas, confeccionado e, madeira MDP/MDF, formato em L.	Unidad	1	420,00	420,00

## LOTE 73

Valor Máximo do Lote: 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor Máx.
------	-----------	---------	--------	-------	------------



# Prefeitura Municipal de Morretes

1	Mesa de escritório base de aço/ferro pintado, divisões de 01 a 02 gavetas, confeccionado em madeira MDP/MDF.	Unidad	32	Máx. Unit. 240,00	Total. 7.680,00
---	--	--------	----	----------------------	--------------------

## LOTE 74

Valor Máximo do Lote: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Mesa de Exames em aço inoxidável, com leito móvel, suporte para papel.	Unidad	16	1.100,00	17.600,00

## LOTE 75

Valor Máximo do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Mesa Ginecológica em aço inoxidável com posição de leito móvel.	Unidad	1	1.100,00	1.100,00

## LOTE 76

Valor Máximo do Lote: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Mesa de Reunião em madeira MDP/MDF, Tipo oval de 2,00mx1,20m	Unidad	1	550,00	550,00

## LOTE 77

Valor Máximo do Lote: 1.000,00 (um mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Mesa de Reunião em madeira MDP/MDF, Tipo oval de 1,60mx0,70m.	Unidad	2	500,00	1.000,00

## LOTE 78

Valor Máximo do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Mesa de Mayo em aço inox.	Unidad	3	400,00	1.200,00

## LOTE 79

Valor Máximo do Lote: 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Mesa p/ consultório com base de aço/ferro pintado, divisões de 01 a 02 gavetas, tampo de madeira MDP/MDF.	Unidad	1	260,00	260,00

## LOTE 80

Valor Máximo do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
------	-----------	---------	--------	------------------	-------------------





# Prefeitura Municipal de Morretes

1	Mesa p/ refeição em aço inoxidável, tampo ABS, regulagem de altura fixa, com 4 pés em ponteira.	Unidad	1	350,00	350,00
---	---	--------	---	--------	--------

## LOTE 81

Valor Máximo do Lote: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Mesa para computador, base de aço/ferro pintado, em madeira MDP/MDF, divisões de 01 a 02 gavetas, com suporte para CPU, suporte para impressora e suporte para teclado.	Unidad	3	250,00	750,00

## LOTE 82

Valor Máximo do Lote: 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Mesa para impressora, estrutura aço/ferro pintado, dimensões mínimas 80x60x70cm, tampo em madeira MDP/MDF.	Unidad	8	190,00	1.520,00

## LOTE 83

Valor Máximo do Lote: 140,00 (cento e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Mesa para impressora, estrutura aço/ferro pintado, dimensões mínimas 50x40x70cm, tampo em madeira MDP/MDF.	Unidad	1	140,00	140,00

## LOTE 84

Valor Máximo do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Mocho em aço inoxidável, assento/encosto estofado.	Unidad	1	240,00	240,00

## LOTE 85

Valor Máximo do Lote: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Nebulizador Portátil, ultrassônico com 1 saída.	Unidad	14	200,00	2.800,00

## LOTE 86

Valor Máximo do Lote: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Negatoscópio em aço inoxidável, de parede/1 corpo.	Unidad	8	400,00	3.200,00



# Prefeitura Municipal de Morretes

## LOTE 87

Valor Máximo do Lote: 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	No Break ( para computador ), potência 1 kva, tensão entrada/saída Bivolt, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada e garantia de 12 meses.	Unidad	6	490,00	2.940,00

## LOTE 88

Valor Máximo do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Oxímetro de Pulso, portátil ( de mão ), com curva Plestimográfica e 1 sensor de SpO2.	Unidad	3	1.500,00	4.500,00

## LOTE 89

Valor Máximo do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Otoscópio com bateria convencional e Fibra óptica com no mínimo 5 espéculos reusáveis.	Unidad	4	900,00	3.600,00

## LOTE 90

Valor Máximo do Lote: 4.256,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Projeter Multimídia ( Datashow ), com tecnologia LCD, Resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de VGA a Full HD, Luminosidade de no mínimo 2500 lúmens, Conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, Garantia de 12 meses.	Unidad	2	2.128,00	4.256,00

## LOTE 91

Valor Máximo do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prono-supinador, exercitador rolo e motor de punho, para exercícios de prono-supinação e flexo-extensão de punho, montado em um suporte de madeira para ser fixado na parede, rolo em estrutura de madeira com regulagem de resistência rotor em estrutura metálica, com empunhadreira de madeira com resistência regulável, medidas aproximadas 0,70x15x0,19m.	Unidad	1	300,00	300,00

## LOTE 92

Valor Máximo do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
------	-----------	---------	--------	------------------	-------------------



# Prefeitura Municipal de Morretes

1	Reanimador Pulmonar Manual Adulto ( Ambulância ), de Silicone e com reservatório.	Unidade	8	150,00	1.200,00
---	---	---------	---	--------	----------

## LOTE 93

Valor Máximo do Lote: 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Reanimador Pulmonar Manual Infantil ( Ambulância ), de Silicone e com reservatório.	Unidade	6	130,00	780,00

## LOTE 94

Valor Máximo do Lote: 100,00 (cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Régua Antropométrica de madeira e cursores em aço inoxidável.	Unidade	1	100,00	100,00

## LOTE 95

Valor Máximo do Lote: 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Suporte de soro em aço inoxidável, tipo pedestal com altura regulável.	Unidade	14	280,00	3.920,00

## LOTE 96

Valor Máximo do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Suporte para Halteres, em aço/ferro pintado, capacidade de 12 a 20 halteres.	Unidade	1	250,00	250,00

## LOTE 97

Valor Máximo do Lote: 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Tela de Proteção, tipo tripé, área visual de no mínimo 1,80x1,80m, tecido Matte White ( branco opaco ), garantia mínima de 12 meses.	Unidade	3	385,00	1.155,00

## LOTE 98

Valor Máximo do Lote: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Telefone, com identificação de chamadas e sem fio.	Unidade	5	150,00	750,00

## LOTE 99

Valor Máximo do Lote: 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
------	-----------	---------	--------	------------	------------



# Prefeitura Municipal de Morretes

				Unit.	Total.
1	Televisor com tela de no mínimo 20, com conversor digital, tipo Led, entrada HDMI, portas USB, e Full HD.	Unidad	9	1.380,00	12.420,00

### LOTE 100

Valor Máximo do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Tens, Estimulador Transcutâneo, com no mínimo 4 canais.	Unidad	1	1.100,00	1.100,00

### LOTE 101

Valor Máximo do Lote: 90.000,00 (noventa mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	<p><b>Ultrassom Diagnóstico: Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, vasculares, de mama, pequenas partes, Músculo esquelético com as seguintes características técnicas mínimas: O sistema deve oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral, Modo Doppler Contínuo, Modo 3D. Modo 2D; FSI, SRF, zoom Read/Write; Imagem Trapezoidal – possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear; Imagem Harmônica: Função com aplicação nos transdutores convexos, e lineares; Imagem Harmônica de Pulso Invertido; Harmônica de Pulso Invertido para estruturas que estão em movimento; Modo M; Modo Power Doppler; Modo Color Doppler; Modo Dual Live: Divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real; Power Doppler Direcional; Modo Doppler Espectral; Tissue Doppler Imaging – TDI; 3D Multiplanar; Modo Triplex; Pacote de cálculo específico; Pacote de cálculos simples; Quick Scan – tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizado automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler; Divisão de tela em 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral; Dual – Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos; Permitir acesso as imagens salvas para pós-análise e processamento; Possibilitar armazenar as imagens em movimento; Cine loop e Cine Save; Pós-processamento de medidas Pós-processamento de imagens; Banco de palavras em Português; Monitor LCD 17 polegadas Deve permitir arquivar/revisar imagens; Frame – rate extremamente elevado; Todos os transdutores multifrequências, banda larga; DVD-RW integrado; HDD de no mínimo 250GB; 04 portas USB no mínimo; Mínimo de 03 portas ativas para transdutores;</b></p> <p style="text-align: center;"><b>TRANSDUTORES BANDA LARGA E</b></p>	Unidad	1	90.000,00	90.000,00



# Prefeitura Municipal de Morretes

	<b>MULTIFREQUENCIAIS; Transdutor Convexo com variação de frequência de 3 a 7 Mhz no mínimo transdutor linear com variação de frequência de 5 a 12 Mhz no mínimo Transdutor Endocavitário com variação de frequência de 4 a 9/10 Mhz com 150° de abertura, com guia biopsia no mínimo. Acessórios vídeo Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.</b>				
--	--	--	--	--	--

## LOTE 102

Valor Máximo do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Ultrassom Odontológico, analógico e com caneta/transdutor do ultra-som autoclavável.	Unidad	4	1.000,00	4.000,00

## LOTE 103

Valor Máximo do Lote: 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Ventilador de Teto, com 04 ou mais pás.	Unidad	16	185,00	2.960,00

## 2. PREÇO MÁXIMO.

2.1 O valor de referência para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 550.480,00** (quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais).

## 3. OBSERVAÇÕES:

3.1. As especificações técnicas acima trazidas devem, obrigatoriamente, ser seguidas sob pena de não recebimento dos itens, sem prejuízo das multas e indenizações previstas neste Edital.

3.2. O recebimento dos itens se dará por equipe determinada pela Contratante, somente sendo possível o pagamento do bem após a vistoria realizada pela referida equipe.

3.3. Os acessórios originais ou introduzidos nos termos da presente especificação deverão proporcionar a segurança e o uso que deles se espera, sob pena de responsabilização da Contratada por todo e qualquer dano advindo de defeitos nos mesmos ou em peças dos itens.

3.4. Os itens tratados neste edital descritos acima devem ter garantia, pelo período mínimo de 01 (um) ano, a partir da entrega do equipamento, sem prejuízo das garantias dos fabricantes.

3.5. No caso de defeito dos itens, estes deverão ser imediatamente substituídos pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

3.6. É facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação e vistoria, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

3.7. O recebimento final dos itens, somente se efetivará após análise detalhada sob adequação às especificações requeridas neste Edital e não exime a Contratada da responsabilidade por qualquer tipo de dano ocasionado em razão de defeitos ou não adequação aos termos do presente Termo de Referência.

3.8. A assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos/material permanente deve ser efetuada no local onde o mesmo está instalado.



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO - II

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto: (Anexo I)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].</b>
Data:



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO – III

**Modelo - padrão de proposta comercial  
(uso obrigatório por todas as licitantes)**

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2014

A empresa ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Morretes, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe o bem abaixo descrito:

Objeto: Aquisição de Equipamentos para a estruturação da rede de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emendas Parlamentares 2844012, 28780010, 22810001 e 28450007.

LOTE: \_\_\_\_

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Preço Unitário	Preço Total

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), assim formados:

Encontram-se incluídas no valor proposto todas as despesas como: tributos, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, enfim, todos os custos diretos e indiretos que possam influir direta ou indiretamente no custo final do bem cotado.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Morretes, \_\_\_\_\_ de 2014.

(nome e assinatura do representante legal da licitante)

RG:

Cargo:



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO IV

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2014

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA

Eu, qualificação completa, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 33/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Morretes, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Morretes/PR, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do proponente





# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

Com referência ao:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2014.

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_-, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do (a) (... Alteração do Contrato Social), declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

(aa)  
NOME DA EMPRESA  
NOME DO GERENTE  
Sócio Gerente



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO VI

### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2014**  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

Aquisição

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Data e Assinatura do Representante Legal da Empresa



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO VII

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2014

#### MINUTA DO CONTRATO N.º 000/2014 ID N.º 000

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORRETES** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.490/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Helder Teófilo dos Santos, inscrito no CPF/MF n.º. XXX.XXX.XXX-XX e RG n.º. XXX.XXX-X SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, residente e domiciliado em cidade- Estado, na Rua \_\_\_\_\_, n \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ resolvem nos termos da Lei n.º 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações, nas condições do Edital e consoante o que segue:

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos para a estruturação da rede de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emendas Parlamentares 2844012, 28780010, 22810001 e 28450007, conforme proposta da CONTRATADA em anexo.

**Cláusula Segunda** - A Contratada deverá proceder a entrega física e técnica do objeto, já devidamente adaptado nos termos do ANEXO I do Edital de Licitação, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Empenho pela divisão de Compras.

**Parágrafo Único** – O prazo acima ajustado poderá ser prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Cláusula Terceira** – Pela aquisição e fornecimento do objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R\$... (...), sem reajustes, em até 20 (vinte) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Morretes.

**Cláusula Quarta** – O Município será isento de toda e qualquer obrigação que lhe for atribuída neste instrumento, especialmente quanto ao pagamento, se o objeto da aquisição e fornecimento não forem entregues pela Contratada no prazo previsto na Cláusula Primeira ou em eventual termo aditivo de prorrogação.

**Cláusula Quinta** - O recebimento objeto dar-se-á na forma estabelecida pela Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art. 73.

**Cláusula Sexta** - Se o objeto da presente licitação apresentar especificações em desacordo com o estabelecido no Edital, o Município poderá rejeitar o seu recebimento, bem como declarar a inidoneidade do fornecedor.

**Cláusula Sétima** - O Termo de Garantia dos itens farão parte integrante deste instrumento, responsabilizando-se a Contratada pela fiel execução do mesmo.

**Parágrafo Único** - A Contratada compromete-se a fornecer assistência técnica e garantia para os itens do objeto, de... (no mínimo 12 meses), sendo que a assistência técnica deverá ser efetuado no local onde encontra-se instalado o equipamento/material permanente.



# Prefeitura Municipal de Morretes

**Cláusula Oitava** - A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia dos produtos.

**Cláusula Nona** - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Município, que anotará em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da Contratada pela boa execução do Contrato.

**Cláusula Décima** - A Contratada compromete-se a manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião da Licitação.

**Cláusula Décima Primeira** - O presente Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Cláusula Décima Segunda** - A infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente Contrato, por parte da Contratada, ensejará uma indenização ao Município, de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento, sem o prejuízo de outras multas previstas neste instrumento e aplicações de sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520.

**Cláusula Décima Terceira** - O presente Contrato somente poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

**Cláusula Décima Quarta** - Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, além da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

**Cláusula Décima Quinta** - O presente Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2014, para todos os fins que se fizerem necessários.

**Cláusula Décima Sexta** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**07.001.1030101602039.339030 – FONTE 31500**

**07.001.1030101602039.449052 – FONTE 31500**

**07.002.1030101602040.339030 – FONTE 31500**

**07.002.1030101602040.449052 – FONTE 31500**

**Cláusula Décima Sétima** – Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

**Cláusula Décima Oitava** - Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da(s) proponente(s) licitante(s) vencedora(s), pareceres e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Único:** Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

**Cláusula Décima Nona:** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Morretes, Estado do Paraná.



# Prefeitura Municipal de Morretes

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Morretes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Helder Teófilo dos Santos  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
01:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
02:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO VIII

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;



## Prefeitura Municipal de Morretes

- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# Prefeitura Municipal de Morretes

## Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)